



PREFEITURA GOVERNADOR CELSO RAMOS  
<licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com>

## Questionamento 6 - TP 144/2023-Pref Gov Celso Ramos/SC

2 mensagens

julianafabiao@gmail.com <julianafabiao@gmail.com>

24 de janeiro de 2024 às 17:54

Para: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

Cc: Mariangela Laydner <mariangela@mlydnersaneamento.com.br>, Bianca Sampaio Braga Barbosa <bianca@mlydnersaneamento.com.br>, joaovidal@mlydnersaneamento.com.br

Prezados,

A Empresa M Laydner Serviços LTDA, CNPJ 18.983.002/0001-03, interessada em participar do certame supra, questiona o que segue.

6 – A empresa M Laydner possui apenas 01 (um) responsável técnico perante o CREA, que será o profissional indicado como coordenador geral, um dos componentes da equipe chave. Entendemos que o segundo profissional que comporá a equipe chave (especialista eng civil ou sanitaria) deverá ter seu nome indicado na proposta na declaração relativa ao item 7.2.1.3, apresentando-se o seu contrato de prestação de serviço com a empresa, ainda que o mesmo não seja atualmente responsável técnico pela empresa perante o CREA, e que o venha a ser, caso sejamos vencedores do certame. Está correto nosso entendimento?

Sem mais, aguardamos seu pronunciamento tão logo seja possível.

Att.

**Geól. Juliana de Resende Fabião**

CREA 93.639

Consultoria e Assessoria em Licitações

**M Laydner Serviços Ltda**

(51) 99107-87-52

<https://mlydnersaneamento.com.br/>

PREFEITURA GOVERNADOR CELSO RAMOS <licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2024 às 18:37

Para: julianafabiao@gmail.com

Sim, está correto o entendimento, o Edital prescreve nos itens citados abaixo:

**7.2.1.3 – Declaração** da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços que comporão a Equipe Chave, em conformidade com as especificações contidas no Item 11 do Termo de Referência, bem como o(s) vínculo(s) do(s) mesmo(s) com a empresa.

**7.2.1.4 - Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente declarado(s) para atender ao item anterior acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** compatível com a solicitada no item **7.2.1.1(Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Estudos Ambientais para Sistema de Esgotamento Sanitário, sem a necessidade de comprovação do quantitativo exigido);**

**7.2.1.5** – A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 7.2.1.3 e 7.2.1.4** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I – No caso de vínculo empregatício:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

**II – No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

**III – No caso de profissional autônomo/liberal:** contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório ou comprovação através da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA de ser o responsável técnico da empresa.

**7.2.1.7** - Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem **7.2.1.3**, conforme modelo do **Anexo V**.

Assim, basta a empresa fazer a Declaração e contemplar os profissionais que comporão a Equipe Chave, para os mesmos comprovar a Certidão de Pessoa Física e as suas Cats compatíveis com a capacidade técnica exigida, o vínculo que, neste caso, seria o inciso III do item 7.2.1.5 e a Autorização profissional por eles emitidas em atendimento ao item 7.2.1.7.

**Atenciosamente,**

**Setor de Licitações e Contratos**  
**Prefeitura de Governador Celso Ramos**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Fone: (48) 3039-8866**

[Texto das mensagens anteriores oculto]